



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 5283/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
TC PM André Felipe Amaral Silva	Sub Diretor DSPS	926638-0	dspssubdir@pm.sc.gov.br
TC PM Jônatas Davi Souza	Chefe da Divisão Administrativa DSPS	927281-0	dspsdivach@pm.sc.gov.br
Alex Thomaz de Almeida	Chefe DSS	932162-4	dspspicoch@pm.sc.gov.br
Vanessa Cristina de Jesus	Coordenadora da Psicologia	926013-7	dspspicoatendimento@pm.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, por meio de sua equipe técnica de psicologia, realiza avaliações psicológicas em diferentes contextos institucionais, como controle e concessão de porte de arma de fogo, retorno ao serviço ativo, acompanhamento psicossocial e em demandas administrativas específicas.

Atualmente, o estoque de testes psicológicos encontra-se em nível crítico, o que tem comprometido a capacidade operacional do setor em atender às demandas de forma contínua, padronizada e tecnicamente adequada. Esses instrumentos são essenciais para a realização de avaliações com embasamento científico e em conformidade com as normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), não sendo possível sua substituição por meios informais ou não validados.

A situação tem sido gerida, até o momento, por meio do uso remanescente do material disponível em estoque, com racionalização do uso e priorização de casos urgentes, o que, no entanto, é uma solução paliativa e insustentável a médio prazo. Caso não haja reposição dos instrumentos, há risco de interrupção parcial das atividades do setor, o que poderá impactar diretamente a segurança institucional, a legalidade de processos administrativos e a saúde mental dos policiais.

A contratação visa atender ao interesse público, garantindo a continuidade e a qualidade dos



serviços de avaliação psicológica no âmbito da Corporação, fundamentais para a gestão de pessoal, a prevenção de riscos e o cumprimento de exigências legais.

Quanto ao aspecto orçamentário, a organização não realizou aquisição semelhante no exercício vigente até o momento, razão pela qual não houve alocação prévia de recursos no planejamento anual (PCA). A contratação será viabilizada mediante dotação orçamentária específica a ser prevista, considerando a urgência e a relevância da demanda.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de testes psicológicos destinados às atividades técnicas desenvolvidas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar de Santa Catarina, especialmente no âmbito das avaliações psicológicas realizadas pela instituição.

Os instrumentos psicológicos constituem ferramentas técnicas indispensáveis à execução de procedimentos de avaliação psicológica realizados por profissionais habilitados, sendo utilizados em atividades relacionadas à análise psicológica de militares estaduais, processos seletivos internos, avaliações periódicas, emissão de pareceres técnicos e demais demandas institucionais afetas à área de psicologia.

Considerando a natureza técnica e regulamentada desses instrumentos, bem como a necessidade de manutenção da padronização metodológica das avaliações realizadas pela Administração, mostra-se necessária a aquisição dos testes psicológicos especificados no Termo de Referência e respectivos materiais de aplicação e correção.

Além disso, a contratação visa recompor estoques operacionais, assegurar a continuidade dos atendimentos e evitar prejuízos às atividades técnicas desempenhadas pela unidade requisitante.

MANIFESTAÇÃO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

Do ponto de vista técnico, os instrumentos psicológicos especificados atendem às necessidades institucionais da Diretoria de Saúde e Promoção Social da PMSC, observando critérios técnicos e regulamentações aplicáveis aos testes psicológicos.

Sob o aspecto operacional, a aquisição permitirá a continuidade regular das atividades de avaliação psicológica desenvolvidas pela Administração, evitando desabastecimento de materiais essenciais à prestação do serviço.

Quanto ao aspecto orçamentário, há previsão de recursos para suporte da contratação, conforme documentação de disponibilidade orçamentária constante dos autos.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação não foi prevista no Plano Anual de Compras (PAC) do exercício de 2026. A época da elaboração do plano, considerou-se que o estoque de testes psicológicos seria suficiente para atender à demanda institucional ao longo do ano. No entanto, ao longo do primeiro semestre, constatou-se aumento expressivo na demanda por avaliações psicológicas, aliado à



redução significativa do acervo de testes disponíveis, o que tornou evidente a necessidade não prevista de reposição desses materiais.

Embora não contemplada originalmente no PAC, a contratação está alinhada aos objetivos estratégicos e às atribuições institucionais da Polícia Militar, especialmente no que se refere à gestão de pessoal, à saúde ocupacional dos profissionais de segurança pública e ao cumprimento das exigências legais e normativas que regulam as avaliações psicológicas.

Diante do contexto, a inclusão extemporânea da demanda justifica-se plenamente, considerando o interesse público envolvido, a urgência na reposição dos materiais e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

a) Requisitos indispensáveis para atendimento da demanda:

Fornecimento de testes psicológicos validados e reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP);

Material original e atualizado, garantindo a validade técnica e científica dos instrumentos;

Testes que atendam às necessidades específicas da Polícia Militar, contemplando avaliação de perfil psicológico, aptidão emocional, resiliência e outros aspectos pertinentes às funções policiais;

Fornecimento dos materiais em quantidade suficiente para atender a demanda estimada durante o período contratual;

Disponibilização de suporte técnico ou orientação para o uso adequado dos testes, quando aplicável;

Garantia de entrega no prazo estipulado no contrato, com acondicionamento que preserve a integridade dos materiais.

b) Padrões mínimos de qualidade:

Testes devem possuir certificação ou registro reconhecido pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) ou órgãos equivalentes;

Materiais impressos ou digitais com qualidade gráfica e de impressão que garantam a legibilidade e durabilidade;

Conformidade com normas técnicas aplicáveis, inclusive no que diz respeito à segurança e sigilo dos dados;

Amostras poderão ser solicitadas para avaliação da qualidade antes da contratação definitiva;

Produtos devem estar atualizados conforme as últimas revisões e versões aprovadas pelos fabricantes e entidades reguladoras.



c) Duração do contrato:

A duração prevista para o contrato será de 12 (doze) meses, permitindo a aquisição e reposição dos testes ao longo de um exercício financeiro;

Considera-se esta duração adequada para a manutenção do estoque e atendimento contínuo das demandas institucionais;

A vigência do contrato poderá ser revista conforme necessidade e planejamento da Polícia Militar, respeitando os limites legais para contratações públicas.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os quantitativos estimados foram definidos com base na demanda operacional da Diretoria de Saúde e Promoção Social da PMSC, considerando:

- a) o volume histórico de avaliações psicológicas realizadas pela instituição;
- b) a necessidade de reposição periódica dos materiais de aplicação e correção;
- c) o consumo regular dos instrumentos psicológicos nas atividades técnicas desenvolvidas pela unidade;
- d) a necessidade de manutenção de estoque mínimo para assegurar continuidade do serviço.

Foram estimados os seguintes quantitativos:

- | | | |
|-----|---|-----------------|
| 1. | Pfister – Livros de Aplicação: | 18 unidades; |
| 2. | Pfister – Kit Adulto: | 1 unidade; |
| 3. | Palográfico – Teste de Personalidade: | 73 unidades; |
| 4. | TEPIC-M-2: | 68 unidades; |
| 5. | TEACO: | 42 unidades; |
| 6. | TEDIF 1: | 26 unidades; |
| 7. | TEDIF 2: | 19 unidades; |
| 8. | TEDIF 3: | 21 unidades; |
| 9. | TEALT2: | 37 unidades; |
| 10. | BETA III: | 104 unidades; |
| 11. | Palográfico Skip – Sistema de Correção: | 1.825 unidades. |

Os quantitativos mostram-se compatíveis com a necessidade administrativa identificada e guardam correspondência com aqueles constantes no Termo de Referência.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES



6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Foi realizado levantamento mercadológico abrangente visando identificar as alternativas disponíveis para aquisição de testes psicológicos que atendam às demandas da Polícia Militar de Santa Catarina. A pesquisa considerou diferentes fontes, incluindo:

Análise de contratos públicos similares em outras instituições de segurança pública;
Consulta direta a fornecedores especializados em materiais psicológicos; Avaliação de publicações e catálogos técnicos de fabricantes reconhecidos; Pesquisa em plataformas de comércio e distribuidores nacionais;
Consulta a profissionais da área de psicologia institucional para identificação dos produtos mais recomendados.

Durante o levantamento, constatou-se que o mercado oferece diversas opções de testes psicológicos validados e atualizados, com características técnicas compatíveis com os requisitos estabelecidos. Contudo, o número de fornecedores que atendem simultaneamente a todos os critérios mínimos exigidos (validação CFP, atualização técnica, suporte e quantidade mínima) é relativamente restrito.

Diante dessa constatação, foi realizada avaliação criteriosa para verificar se os requisitos poderiam ser flexibilizados sem comprometer a qualidade e a conformidade técnica da solução, em atendimento ao disposto no art. 11, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Concluiu-se que os requisitos definidos são indispensáveis para garantir a eficácia e a legalidade das avaliações psicológicas, não sendo possível sua flexibilização sem prejuízo para a segurança jurídica e técnica da contratação.

Por fim, a escolha da solução será orientada pela análise técnica e econômica, privilegiando fornecedores que comprovem experiência, qualidade dos produtos, conformidade regulatória e condições comerciais vantajosas, garantindo o melhor custo-benefício para a administração pública.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em orçamento prévio obtido junto a fornecedores especializados em materiais psicológicos, considerando a necessidade identificada de reposição e atualização do acervo de testes utilizados pela Polícia Militar de Santa Catarina. O levantamento incluiu consulta a valores unitários de testes validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), com base em catálogos oficiais, consultas diretas e contratações similares realizadas por outras instituições públicas.

A estimativa preliminar prevê um custo total aproximado de R\$ 30.816,93 (trinta mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), conforme planilha de valores estimados constante do item 1.1 do Termo de Referência, abrangendo a aquisição de testes psicológicos atualizados, manuais técnicos e kits completos com aplicação e correção. Esse valor foi definido com base na média de preços praticados no mercado e no volume de materiais necessário para garantir o atendimento da demanda institucional durante o período contratual previsto.

Foram considerados na estimativa:



Preços unitários médios por tipo de teste (projetivos, psicométricos, inventários de personalidade, escalas de avaliação);

Diversidade de instrumentos exigidos para diferentes tipos de avaliação;

Necessidade de quantidade mínima de unidades para garantir a viabilidade técnica da aplicação dos testes em diferentes regiões do estado;

Custos de entrega e logística, se aplicáveis.

Não foram identificados custos adicionais relevantes relacionados à contratação, como reforma de instalações, aquisição de equipamentos complementares ou contratação de pessoal, uma vez que os materiais serão utilizados por equipe técnica própria, com infraestrutura já existente.

8. Comparativo das soluções

Para atender à demanda por testes psicológicos atualizados e validados, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado com base nos critérios estabelecidos pelo art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Apenas a seguinte possibilidade foi considerada, conforme a característica técnica do material: Aquisição direta de testes psicológicos (compra de kits físicos ou digitais).

I. Vantajosidade econômica:

A compra direta permite o acesso permanente aos materiais, com pagamento único e possibilidade de utilização por tempo indeterminado, respeitados os limites técnicos de aplicação.

O custo estimado é de R\$ 30.000,00, valor compatível com o mercado e com contratações similares em outras instituições públicas.

II. Ganhos de eficiência administrativa:

A posse dos materiais assegura a autonomia da equipe técnica, eliminando dependência externa para execução de suas atividades e garantindo maior agilidade nas avaliações.

III. Sustentabilidade social e ambiental:

A solução permite a aquisição de materiais impressos ou digitais conforme disponibilidade do fornecedor, possibilitando a escolha de versões com menor impacto ambiental (ex: uso de papel reciclável, formatos digitais), além de favorecer a atuação preventiva em saúde mental de profissionais de segurança pública, o que representa um ganho social relevante.

IV. Incorporação de tecnologias:

Alguns testes oferecem versões digitais com sistemas de correção automatizada, aumentando a precisão, padronização e controle dos resultados, além de facilitar o armazenamento seguro das informações.

V. Compra x locação:

A locação não é uma modalidade viável para este tipo de produto, uma vez que testes psicológicos são materiais técnicos, de uso individual e muitas vezes perecíveis, cujo uso depende de aquisição de licenças específicas e exclusivas. A compra é, portanto, mais vantajosa por garantir a posse e o uso livre do material adquirido.

VI. Outras opções menos onerosas:



Não há no mercado mecanismos de doação ou permuta aplicáveis a esse tipo de material técnico, considerando as exigências legais e éticas que envolvem a aplicação de instrumentos psicológicos.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução definida para atender à necessidade institucional consiste na aquisição direta de material, especificamente testes psicológicos, por meio da compra de kits físicos e/ou digitais, devidamente validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP). Trata-se de uma medida de natureza pontual, com execução prevista em contrato de vigência anual, dimensionado para atender à demanda da equipe de psicologia da Polícia Militar ao longo de 12 (doze) meses.

A aquisição abrangerá instrumentos psicológicos padronizados e atualizados, destinados à aplicação em avaliações psicológicas realizadas no contexto funcional da corporação. Os kits devem conter todos os itens necessários para aplicação, correção e interpretação dos testes, incluindo manuais técnicos, folhas de aplicação e materiais de apoio.

A contratação será viabilizada por meio de procedimento único de aquisição, não sendo prevista a realização de contratações complementares para a implementação da solução. A equipe técnica da corporação já dispõe da estrutura física, dos recursos operacionais e da capacitação necessária para o uso adequado dos materiais, não havendo necessidade de suporte técnico especializado, instalação de sistemas, treinamento adicional ou serviços de manutenção.

No caso da aquisição de testes em formato digital, será exigido que os fornecedores disponibilizem licenças de uso com prazo compatível com a vigência contratual, bem como garantias de suporte técnico mínimo durante o período de validade da licença, assegurando a funcionalidade e o acesso contínuo aos sistemas contratados.

A adoção dessa solução visa garantir a continuidade das avaliações psicológicas institucionais, com instrumentos tecnicamente adequados, respeitando os critérios legais, éticos e operacionais exigidos para esse tipo de atividade no serviço público.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise técnica e levantamento mercadológico realizados no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), concluiu-se que o objeto da contratação — aquisição de testes psicológicos — não deve ser parcelado, tendo em vista as características específicas da solução e a forma como o mercado fornecedor organiza e comercializa esse tipo de material.



Embora, em regra, o parcelamento seja recomendado para garantir maior competitividade e economicidade, neste caso específico o objeto não se mostra técnica ou economicamente divisível, pelos seguintes motivos:

Conjuntos fechados e interdependentes: Os testes psicológicos são, em grande parte, comercializados em kits completos, compostos por manuais, cadernos de aplicação, folhas de resposta e materiais de correção, os quais são interdependentes. A aquisição fracionada de itens desses conjuntos comprometeria a integridade do material e a aplicabilidade técnica dos instrumentos;

Mercado fornecedor especializado: A maioria dos fornecedores atua com kits completos ou com pacotes padronizados, de modo que o parcelamento por itens isolados resultaria em aumento de custo, complexidade logística e risco de desabastecimento de componentes essenciais;

Perda de economia de escala: A tentativa de fracionamento da contratação, além de tecnicamente inviável, implicaria em perda de economia de escala, uma vez que os preços unitários tendem a ser mais elevados quando adquiridos de forma separada ou em menor volume;

Risco à continuidade do serviço: O parcelamento poderia resultar em fornecimento incompleto de determinados testes, prejudicando a execução das avaliações psicológicas e comprometendo a continuidade dos serviços prestados à corporação.

Dessa forma, optou-se por não parcelar a contratação, realizando a aquisição em lote único, de forma centralizada, contemplando todos os materiais necessários ao pleno atendimento da demanda identificada, com maior segurança técnica, viabilidade econômica e eficiência administrativa.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação, referente à aquisição direta de testes psicológicos (kits físicos e/ou digitais), não demanda contratações interdependentes para sua efetivação, uma vez que a Polícia Militar de Santa Catarina já dispõe de equipe técnica qualificada e estrutura física adequada para a utilização dos materiais, não sendo necessária, portanto, a aquisição simultânea de serviços, equipamentos ou reformas.

Tampouco foram identificadas contratações correlatas obrigatórias para a satisfação da necessidade. A solução é autônoma, podendo ser implementada de forma imediata após a entrega dos materiais, sem dependência de outras ações administrativas.

No entanto, eventuais capacitações internas, voltadas à atualização do uso de novos instrumentos ou versões recentemente adquiridas, poderão ser promovidas no âmbito da própria instituição, sem a necessidade de contratação externa, utilizando recursos humanos e logísticos já disponíveis. Essas ações são recomendadas como boas práticas de qualificação contínua, mas não constituem pré-requisitos para a efetividade da contratação.

Dessa forma, a contratação pode ser considerada independente e operacionalmente viável, não havendo necessidade de cronograma específico para contratações complementares nem inclusão de riscos relacionados à não execução de ações paralelas.



12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para que a contratação referente à aquisição de testes psicológicos produza os efeitos desejados pela Administração e atenda de forma eficaz à necessidade institucional, as seguintes providências devem ser adotadas previamente à celebração do contrato:

1. Validação dos requisitos técnicos no Termo de Referência:

Garantir que todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade, critérios de validação pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e demais condições operacionais estejam claramente definidos no Termo de Referência, de modo a evitar riscos de entrega inadequada ou não conformidade dos materiais adquiridos.

2. Designação de equipe técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual:

Definir formalmente os responsáveis pela fiscalização do contrato e pelo recebimento dos materiais, assegurando o cumprimento dos prazos, a conferência da conformidade dos itens e o registro adequado do recebimento.

Não foram identificadas necessidades de transição contratual, capacitação obrigatória, realocação de pessoal ou transferência de tecnologia como condicionantes da celebração do contrato. As medidas acima são preventivas e visam assegurar o adequado planejamento da fase preparatória da contratação, mitigando riscos de execução e promovendo a eficiência do processo.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aquisição de testes psicológicos, predominantemente de natureza intelectual e com baixo volume de materiais físicos, não gera impactos ambientais significativos.

Os materiais adquiridos são de pequeno porte, com baixo consumo de recursos naturais e mínima geração de resíduos. Sempre que possível, será priorizada a versão digital dos testes, reduzindo ainda mais o uso de papel e demais insumos.

Dessa forma, não há necessidade de medidas mitigadoras específicas, sendo a contratação alinhada aos princípios da sustentabilidade pela baixa relevância ambiental do objeto.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aquisição de testes psicológicos visa assegurar resultados objetivos e mensuráveis que impactem positivamente a atuação da Polícia Militar, destacando-se:

Garantia da disponibilidade contínua e adequada de testes psicológicos essenciais para avaliação do perfil psicológico de policiais ativos e inativos que manuseiam arma de fogo, assegurando a aptidão técnica e emocional necessária para o exercício seguro e responsável dessa atividade;

Melhoria da qualidade e precisão dos diagnósticos psicológicos realizados, fundamentais para prevenir riscos relacionados ao uso inadequado de armamento, contribuindo para a segurança institucional e pública;



Otimização do uso dos recursos humanos e materiais da equipe de psicólogos, ao disponibilizar testes atualizados em formatos físicos e digitais que facilitam a aplicação, correção e análise dos resultados;

Redução de custos e riscos associados à ausência ou insuficiência de testes, evitando a realização emergencial de avaliações que possam comprometer a continuidade dos processos seletivos, de acompanhamento e de reabilitação psicológica;

Fortalecimento da saúde mental e do bem-estar dos policiais, por meio de avaliações periódicas que apoiam o monitoramento psicológico constante, elemento estratégico para a segurança operacional e a preservação da integridade do efetivo.

Esses resultados são essenciais para o cumprimento das metas estratégicas da corporação relacionadas à segurança, saúde ocupacional e eficiência do serviço público, garantindo o uso racional e responsável dos recursos disponíveis.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A equipe de planejamento conclui que a aquisição direta dos testes psicológicos, em formatos físico e digital, é viável e razoável para atender à necessidade da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Essa solução é fundamental para garantir a realização contínua e ininterrupta dos testes psicológicos, essenciais para a avaliação e monitoramento dos policiais e bombeiros militares, tanto da ativa quanto da reserva, que manuseiam arma de fogo. Tal medida assegura a aptidão técnica e emocional necessária para o uso responsável do armamento, contribuindo diretamente para a segurança institucional e pública.

Além de atender aos critérios técnicos e econômicos, a contratação contribuirá para a eficiência dos processos internos, a manutenção da saúde mental do efetivo e o cumprimento das metas estratégicas da corporação, alinhando-se plenamente ao interesse público.

Dessa forma, a contratação proposta é plenamente adequada para suprir a demanda apresentada, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços psicológicos essenciais à segurança e ao bem-estar dos profissionais da corporação.